



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A T O N.º 09/91

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no artigo 2º da Resolução nº 03/90 de 21/02/90.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica majorado em 30% (Trinta por cento) os Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, a que refere-se o anexo II da Resolução nº 05/89.

Parágrafo Único - A majoração de que trata o caput deste artigo, tem seus efeitos retroagidos a primeiro de Julho de 1991.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, em 21 de Agosto de 1991.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE